



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 23 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 4130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKY1QZLEMDC5MTBGNJZBRJ

Resoluções



Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Direitos Humanos



RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CMDCA.

Dispõe sobre a convocação de
Conselheira Tutelar Suplente para
substituição de Conselheira
Tutelar Titular no Município de
Penedo-AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO-AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, o Art. 70 da Lei municipal nº 1.531/2015, o qual dispõe que "Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 18, de 05 de julho de 2023, que homologou o resultado do processo seletivo para eleição do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO o Ofício nº 264 CTP/2024, que define a escala de férias dos Conselheiros Tutelares de Penedo-AL no ano de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 74, que determina que, ocorrendo a vacância de qualquer membro titular, o Poder Executivo Municipal deverá convocar imediatamente o suplente eleito que tenha participado da capacitação para preenchimento da vaga, seguindo a ordem de votação;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO
Criado através da Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015.
RUA SETE DE SETEMBRO, 118 – CENTRO HISTÓRICO – PENEDO/AL. 57.200-000
E-mail:cmdca.penedo@gmail.com



Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Direitos Humanos



RESOLVE:

Art. 1º Convocar através do **ofício nº 093/2024** a 2ª (segunda) Conselheira Tutelar Suplente Larisse Monique Reis de Lima para assumir o cargo da Conselheira Tutelar Titular, da escala de férias ano 2025.

CONSELHEIROS TUTELARES	MÊS
Sandra Pacheco Santos	Janeiro
Manilson Costa Gomes	Fevereiro
Gilvânia Fagundes Guimarães	Março
Jéssica M, eirele Santos Araújo	Abril
Dione Izabel Ferreira Matias	Novembro

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Penedo-AL, no prazo de 02 (dois dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão da suplente faltosa, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Penedo-AL, 23 de dezembro de 2024.

Andréia Santana Cruz

Presidente em exercício do CMDCA - Penedo-AL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO
Criado através da Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015.
RUA SETE DE SETEMBRO, 118 – CENTRO HISTÓRICO – PENEDO/AL. 57.200-000
E-mail:cmdca.penedo@gmail.com